



DECRETO Nº 278/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RAYLEEN CÂNDIDA LAZZARETTI, DO CARGO DE ACESSORA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, a Sra. **RAYLEEN CÂNDIDA LAZZARETTI**, portadora do CPF nº. 104.880.849-11, do Cargo de Assessora de Imprensa e Relações Públicas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de dezembro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 278/2020</u>
DATA:	<u>22/12/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3359</u>

